

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº AIA: 2090.01.0030746/2024-49

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA			
2090.01.0030746/2024-49	3595/2024	3595			
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome: Luzz Agropecuária LTDA		CPF/CNPJ: 01.238.735/0001-10			
Endereço: ROD BR 262, LUZ / ARAXA		Complemento: Bairro: Zona Rural			
Município: Luz	UF: MG	CEP: 35.595-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: AGATÊ COMERCIAL DE IMÓVEIS LTDA		CPF/CNPJ: 04.527.369/0001-08			
Endereço: AV RAJA GABAGLIA, 4859		Complemento: Bairro: Santa Lúcia			
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.360-670			
Nome: LUZZ AGROPECUARIA LTDA		CPF/CNPJ: 01.238.735/0001-10			
Endereço: ROD BR 262, LUZ / ARAXA		Complemento: Bairro: Zona Rural			
Município: Luz	UF: MG	CEP: 35595000			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA LUZZ		Área Total (ha): 1.401,5320			
Registro nº: 19.893, 19894, 19895, 19896, 19897		Área Total RL (ha): 280,6729			
Município/Distrito Luz	UF: MG	INCRA (CCIR):			
Coordenada Plana (UTM): X: 412172.51 m E Y: 7808875.67 m S		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138807-762F.248D.7A61.4D2D.8274.8199.7D5E.9DBC ; MG-3138807-B799.57CF.752D.4FCB.A338.D266.ACE0.318D					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	7,6572	ha	Infraestrutura	Barramento	7,6572
Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	0,6282	ha	Infraestrutura	Barramento	0,6282
Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo	1,5474	ha	Infraestrutura	Barramento	1,5474

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (futura)	588	un	Agricultura	Culturas	42,5355
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (corretiva)	82	un	Infraestrutura	Barramento	3,8555
Total:			Total:		

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	7,6572	Não se aplica	Não se aplica	7,6572 ha
Cerrado	0,6282	Mata Ciliar	Inicial	0,6282 ha
Cerrado	1,5474	Mata Ciliar	Não se aplica	1,5474 ha
Cerrado	46,3910	Não se aplica	Área antropizada	46,3910
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Madeira de floresta nativa	194,1462	m³
Lenha	Lenha de floresta nativa	330,1369	m³

8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Elma Ayrão Mariano – Gestora Ambiental – MASP 1.326.324-9

Data da Vistoria: 30 / 04 / 2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 15/09/2026

Data de Validade: 31/08/2032

(a mesma do certificado de licença)

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Executar o Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRADA, que consta no documento SEI 145252501 para recuperação da vegetação nativa nas áreas de preservação permanente em total de 34,9665 ha.
- Realizar o monitoramento do PRADA proposto para as APPs, elaborar relatórios semestralmente nos primeiros três anos de vigência da licença ambiental e após, anualmente durante o prazo de vigência da licença. Os relatórios deverão conter registros fotográficos georreferenciados, descrição e justificativa para uso da metodologia de avaliação de cada critério, resultados e discussão, acompanhado de ART e CTF AIDA do responsável técnico.
- Após iniciar a execução do PRADA mencionado na condicionante 15, deverá comunicar no primeiro relatório de avaliação do projeto, quais pontos foram deixados para corredores de dessedentação animal, informando as coordenadas geográficas.
- Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, em 8,4664 ha, para atendimento das medidas compensatórias por intervenção em APP e corte de espécies protegidas, constante no item 10 do documento SEI 145252437. As mudas de pequi (40 unidades) e ipê amarelo (24 Handroanthus serratifolius e 106 de H. ochraceus) deverão ser catalogadas e identificadas em campo.
- Realizar o monitoramento do PTRF a ser executado para as medidas compensatórias por intervenção em APP e corte de espécies protegidas, elaborar relatórios semestralmente nos primeiros três anos de vigência da licença ambiental e após, anualmente durante o prazo de vigência da licença. Os relatórios deverão conter registros fotográficos georreferenciados, descrição e justificativa para uso da metodologia de avaliação de cada critério, resultados e discussão, acompanhado de ART e CTF AIDA do responsável técnico. Deverá ser realizado o monitoramento de todas as mudas de pequi e ipê amarelo.

11. OBSERVAÇÃO

Divinópolis, 15 de setembro de 2026.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Chefe Regional**, em 16/09/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149248861** e o código CRC **F8F74583**.